



PROGRAMA PRH-ANP-FINEP – Programa de Recursos Humanos da ANP

**Edital 004/2020 - Processo Seletivo
para Pesquisador(a) Visitante do
PRH-ANP-FINEP 38.1 (“Análise de
Riscos e Modelagem Ambiental na
Exploração, Desenvolvimento e
Produção de Petróleo e Gás”)**

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA INDÚSTRIA DE
PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH-ANP-FINEP-38.1 – UFPE-CTG-
CEERMA**

EDITAL N.º 004/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA PV (Pesquisador Visitante)

O coordenador do Programa de Formação de Recursos Humanos PRH-38.1 (“Análise de Riscos e Modelagem Ambiental na Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás”), através da deliberação da sua comissão gestora e em cumprimento com as normas estabelecidas pelo PRH/ANP-Gestão Finep, e do convênio assinado entre as partes UFPE/ANP/FINEP na data de 21/11/2019 e publicado no D.O.U em 24/01/2020, comunica a comunidade acadêmica e profissional que estão abertas as inscrições do processo seletivo para 01 (uma) vaga para Pesquisador(a) Visitante.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PRH 38.1

O objetivo do programa é a capacitação dos seus bolsistas, o desenvolvimento da pesquisa científica aplicada e de ações de extensão universitária voltadas para a indústria de petróleo, gás natural e sua integração com as energias renováveis. O PRH 38.1 oferece, no âmbito da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis, aos discentes da UFPE uma formação adicional com ênfase nas tendências tecnológicas das seguintes áreas do conhecimento:

- I). Engenharia de confiabilidade em sistemas de produção em ambiente *offshore*;
 - II). Análise de risco tecnológico e modelagem dos impactos ambientais;
 - III). Estudo e modelagem de novos arranjos produtivos que sejam capazes de integrar a geração de energia renovável com o uso dos combustíveis fósseis;
 - IV). Uso da inteligência artificial e a ciência dos dados no contexto da gestão de risco.
- Soma-se a isso, a determinação de estimular a inovação e o empreendedorismo no ambiente acadêmico, além de fortalecer a relação com empresas envolvidas no programa, de tal forma a proporcionar retorno técnico-científico aos agentes financiadores do programa.

1.1 Vínculo Institucional do Programa

O PRH-38.1 está vinculado ao CTG-UFPE (Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE) através do Departamento de Engenharia de Produção, tendo suas atividades administrativas lotadas no CEERMA-UFPE (Centro de Estudos e Ensaio em Risco e Modelagem Ambiental).

1.2 Cursos/Níveis Participantes do Programa

- Engenharia de Produção: Nível de Graduação – Mestrado – Doutorado.
- Oceanografia: Nível de Graduação – Mestrado – Doutorado.
- Engenharia Elétrica/Eletrônica: Nível de Graduação – Mestrado – Doutorado.
- Ciências da Computação: Nível de Mestrado – Doutorado.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DA VAGA – PESQUISADOR VISITANTE

2.1 Público-Alvo

- Formação acadêmica em Engenharia.
- Possuir, na área de atuação do PRH 38.1, título de doutor ou mínimo de 20 anos de experiência profissional.
- Possuir experiência profissional e/ou acadêmica comprovadas e que sejam aderentes às ênfases do PRH-ANP 38.1.
- Possuir preferencialmente experiência com programas de formação de recursos humanos.
- Possuir currículo adequado ao nível e ao propósito do programa ou curso proposto, em especial quanto às disciplinas sob sua responsabilidade.
- Não estar recebendo bolsa, ou qualquer auxílio financeiro, de outra agência de fomento, nacional ou internacional.

2.2 Obrigações do Pesquisador Visitante

- Desenvolver todas as atividades administrativas relacionadas PRH 38.1 (atribuições do pesquisador visitante conforme Manual do Usuário PRH-ANP, Informações Gerais, Versão de 001/2018, e determinações da Comissão Gestora e Coordenador). (<http://www.anp.gov.br/images/pesquisa-desenvolvimento-inovacao/prh-anp/manual-usuario-prh.docx>)
- Dedicar-se integralmente às atividades do PRH 38.1.
- Participar do desenvolvimento de pesquisas no grupo de trabalho formado pelo COO, alunos bolsistas, pós-doutorandos e apoio técnico do PRH 38.1.
- Auxiliar o Coordenador visando garantir a elaboração da prestação de contas do PRH 38.1.
- Executar pesquisa sobre tendências tecnológicas do setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis, visando identificar oportunidades de novos cursos de capacitação de recursos humanos e estudo de adequação curricular para o atendimento às oportunidades detectadas.
- Auxiliar o Coordenador do PRH 38.1, na elaboração de pesquisa sobre Mapa do Conhecimento das Atividades e Competências da Indústria de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Apoiar os alunos bolsistas e pós-doutorandos do PRH 38.1 na elaboração e acompanhar a execução do Plano de Trabalho de Pesquisa, especialmente quanto a conhecimentos técnicos relacionados ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Elaborar o Relatório Anual de Atividades do PRH 38.1.
- Revisar os relatórios semestrais dos bolsistas do PRH 38.1.
- Apoiar os professores orientadores dos bolsistas em questões relativas à gestão do PRH 38.1.
- Ministras disciplinas, cursos, grupos de estudo no âmbito do PRH 38.1.
- Elaborar material didático e ministras as seguintes disciplinas que compõem a grade das disciplinas obrigatórias do PRH-38.1:

- Sistemas de Produção de Petróleo em Ambientes *Offshore*;
- Análise de risco e impactos ambientais na exploração e produção de petróleo;
- Cadeia Produtiva do Petróleo, Gás Natural e Petroquímica;
- Tecnologias para Produção de Biocombustíveis e Integração de Cadeias Produtivas.
- Elaborar artigos científicos e submetê-los à publicação em periódicos qualificados.
- Apresentar trabalhos em eventos nacionais e/ou internacionais.
- Orientar estudantes de mestrado e, caso atenda critérios do PRH 38.1, orientar estudantes de doutorado.
- Participar em bancas de defesa e de qualificação de trabalhos de pós-graduação.

2.3 Resultados Esperados do Pesquisador Visitante

- Exercer comportamento ético e responsável sobre suas atividades dentro do programa.
- Ter comportamento proativo com temas transversais ligados ao programa PRH-ANP 38.1.
- Empenhar-se na viabilização de estágios aos bolsistas alunos, projetos de pesquisa de interesse e em parceria com empresas do setor.
- Atender todos os requisitos constantes no manual do usuário PRH-ANP-FINEP.
- Cumprir todas as obrigações presentes no item 2.2 deste edital.
- Desenvolver ações voltadas para inovação e empreendedorismo junto aos bolsistas.
- Apoiar os bolsistas em questões ligadas à experiência profissional e orientação de carreira.
- Apoiar o coordenador e a comissão gestora em questões administrativas do programa.
- Manter atualizados procedimentos e rotinas aprovados pelo coordenador na matriz de responsabilidade do programa.
- Participar de eventos de cunho científico e tecnológico capazes de trazer conteúdo e temas para projetos de pesquisa dentro do programa.
- Estabelecer grande interação com empresas.

2.4 A Bolsa, Modelo e Prazo de Contratação

- O número de bolsas disponíveis é 1 (uma).
- A bolsa, com valor fixado atualmente em R\$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais), será paga pela FADE (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal).
- A implementação da bolsa depende da disponibilidade de recursos.
- A bolsa de Pesquisador Visitante é concedida com um máximo de 30 mensalidades.
- O período máximo de outorga da bolsa de Pesquisador Visitante (PV) é de 60 meses.

- O bolsista Pesquisador Visitante pode cumprir até dois períodos de outorga consecutivos, ou seja, o período máximo de permanência do profissional na função de Pesquisador Visitante é de 60 meses a cada processo público de seleção, desde que seja do interesse de ambas as partes.
- Caso haja suspensão da bolsa durante sua vigência, esse fato não causará dilação no tempo de outorga.
- O aceite do candidato selecionado deverá ser acompanhado de ofício manifestando o de acordo do Reitor da UFPE.
- Ser indicado pelo representante máximo da instituição.
- Ser aprovado pela Comissão Gestora dos Recursos do PRH-ANP.
- Ter perfil profissional aprovado por avaliador da ANP mediante encaminhamento do GESTOR e visando convalidar a adequação do perfil profissional dos candidatos aos preceitos do PRH-ANP.
- A ANP-PRH tem direito de veto ao candidato selecionado.
- Em caso de veto ao candidato selecionado, outro processo seletivo será aberto no prazo máximo de 30 dias.

2.5 Carga horária

- Dedicção exclusiva ao programa, no período de segunda à sexta-feira, das 8h:00 às 17h:00 e em regime de 40 horas semanais, tendo uma hora livre para almoço-descanso.

3. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 O presente Edital foi aprovado pela Comissão Gestora do PRH38.1 em reunião realizada no dia 21/05/2020, conforme registro em ata.

3.2 Devido à atual pandemia do Coronavírus, todo o processo de inscrição será feito de forma online, através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://bit.ly/prh38pv>

3.3 Trata-se de um processo de seleção simplificado que será conduzido pelo coordenador e a comissão gestora do PRH-ANP38.1.

3.4 Documentos necessários para inscrição:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
- Curriculum Lattes devidamente comprovado.
- Cópia da célula de identidade e CPF.
- Comprovante de residência.
- Cópias dos diplomas dos cursos de graduação e pós-graduação.
- Carta de exposição de motivos para participar do PRH-ANP 38.1.
- Plano de atividades para atuação junto ao PRH-ANP 38.1.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e regulamentos contidos no Manual do Usuário – PRH-ANP Gestão FINEP, através do endereço <http://www.anp.gov.br/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos>

4. PROCESSO DE SELEÇÃO DO CANDIDATO

4.1 O processo de dar  em duas etapas conforme descrito abaixo.

4.2 A primeira etapa da sele o se dar  pela an lise dos curr culos e documenta o recebida dos inscritos.

4.3 Na an lise documental, cada candidato receber  nota de 0 a 10 da comiss o de avalia o. Ser o considerados os seguintes crit rios de avalia o com seus respectivos pesos:

4.3.1 Produ o cient fica e/ou t cnica e/ou experi ncia profissional (peso 6):

- Participa o e/ou coordena o de projetos de PD&I na  rea de petr leo, g s natural e biocombust veis, financiados pela ind stria ou ag ncia de fomento ou em parceria com institui es internacionais de pesquisa.
- Participa o como pesquisador visitante (ou outra fun o) em programas de forma o de recursos humanos, financiados pela ind stria ou ag ncia de fomento ou em parceria com institui es internacionais de pesquisa.
- Experi ncia profissional anterior no setor de petr leo e g s natural ou biocombust veis. O candidato deve apresentar documenta o comprobat ria extra curr culo Lattes (descrever fun o e tempo desenvolvido).
- Demais atividades relevantes de produ o cient fica e/ou t cnica: artigos completos publicados eventos nacionais ou em peri dicos, bolsa PQ, participa o em conselhos cient ficos, comit s de assessoramento de ag ncias de fomento, pr -reitorias de pesquisa e p s-gradua o, experi ncia de ensino, experi ncia de orienta o, etc.

4.3.2 Plano de atividades que contemple os requisitos definidos no programa PRH-ANP e atua o dentro das linhas de pesquisa do PRH 38.1 (peso 3).

4.3.3 Carta de exposi o dos motivos para participar do PRH-ANP 38.1 (peso 1).

4.4 Os candidatos que forem selecionados, conforme os itens 4.2 e 4.3, estar o aptos a participar da segunda fase, que ser  uma entrevista feita por uma banca formada pelo coordenador e membros da comiss o gestora do PRH 38.1.

5. CRONOGRAMA E DIVULGA O DOS RESULTADOS

ETAPAS	PER�ODOS
Inscri�es	22/05 a 14/06/2020
Homologa�o das Inscri�es	15/06/2020
An�lise do curr�culo e do plano de trabalho pela comiss�o de sele�o	16 a 17/06/2020
Resultado da An�lise documental	17/06/2020
Recurso – Etapa 1	18 a 19/06/2020
Defesa do plano de atividades (Entrevista)	22 a 23/06/2020
Resultado Parcial	23/06/2020
Recurso – Etapa 2	25 a 26/06/2020
Resultado Final	29/06/2020

- Os resultados serão publicados na página do Departamento de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Pernambuco: www.ufpe.br/dep.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

- 6.1** O prazo para pedido de recurso iniciar-se-á após a divulgação oficial do resultado, encerrando-se 48 horas após a data da divulgação.
- 6.2** O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, à comissão gestora do PRH-ANP 38.1, devendo ser enviado ao e-mail prh38.1@ceerma.org.
- 6.3** Não serão aceitos os recursos remetidos via postal ou via fax.
- 6.4** Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, não acompanhados de razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste edital.
- 6.5** Caberá a comissão do processo seletivo julgar os recursos em única instância.
- 6.6** A decisão dos recursos será publicada no site <https://www.ufpe.br/dep>
- 6.7** Os recursos não terão efeito suspensivo.
- 6.8** Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.
- 6.9** Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante deste edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- 6.10** Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH-ANP 38.1.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Eventuais alterações nas datas mencionadas serão divulgadas com antecedência aos candidatos inscritos através do e-mail cadastrado na sua ficha de inscrição.
- Informações adicionais sobre o PRH-ANP-38.1 ou esclarecimento de dúvidas sobre o Edital poderão ser obtidas através do e-mail: prh38.1@ceerma.org.

